

Estudo Técnico Preliminar 48/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 0046/2024

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A Administração Pública está em constante atualização devido ao ordenamento jurídico, mudanças de fluxos, atualizações em sistemas governamentais, etc. Nesse contexto, surge a necessidade de capacitar os agentes públicos do CRO-GO, para que estejam sempre aptos a desenvolverem suas funções de forma segura e eficaz, seguindo todos os preceitos da legislação infraconstitucional.
- 2.2. Dessa forma, justifica-se a necessidade de aquisição de inscrição para 08 (oito) servidores participarem do evento denominado Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas, a ser realizado em Brasília-DF, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, com o intuito de se atualizarem e se qualificarem.
- 2.3. O Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas se mostra como uma excelente oportunidade de atualização e capacitação dos servidores do CRO-GO que executam atividades relacionadas às áreas de auditoria, fiscalização, governança e licitação, uma vez que, neste evento ímpar, serão abordados diversos assuntos através de palestras realizadas por renomados autores e autoridades.
- 2.4. O evento contará com a presença dos mais renomados palestrantes e professores e oferecerá debates sobre a legislação, doutrina e jurisprudência atuais. Por fim, possibilita a atualização e consolidação das novas normas legais, sendo um momento de valorização da função dos profissionais que atuam nas áreas de auditoria, fiscalização, governança e licitação.
- 2.5. Outro motivo para a participação dos servidores do CRO-GO no evento é a necessidade de se adaptar aos mandamentos legais que surgem, bem como as decisões jurisprudenciais que, de certa forma, vinculam as suas atividades realizadas no CRO-GO.
- 2.6. O CRO-GO somente possuirá uma gestão célere, econômica e transparente, quando for oportunizada aos servidores a participação em eventos de capacitação como: cursos presenciais e à distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, seminários e congressos, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses do Conselho, não podendo ser consideradas despesas, e sim como investimento como forma de maximizar os escassos recursos públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Gestão de Pessoas	Aline Abrenhosa Araújo Veríssimo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou possuir a seguinte documentação obrigatória atualizada:
- Certidão negativa conjunta relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas
 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social
 - Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
 - Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Estadual

- Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Municipal

4.2. É de suma importância que a contratada possua professores experientes, com metodologia de enfoques teóricos e práticos.

4.3. A contratada deverá oportunizar debates sobre os pontos fundamentais dos temas que serão abordados, na forma de fóruns de discussão e palestras.

4.4. Ao final do evento, a contratada deverá emitir aos servidores participantes, certificado de participação no evento, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, pelos seguintes fundamentos:

a) A característica do objeto torna a contratação singular, visto que a aquisição de inscrição será realizada para participação em evento promovido de forma "aberta", com período, conteúdo e metodologia programados pela empresa realizadora do evento.

b) A escolha do evento a ser realizado em novembro de 2024 atualizará os conhecimentos dos servidores do CRO-GO sobre legislação infraconstitucional, doutrina e jurisprudência.

c) Não há como definir critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, para a presente contratação.

d) A contratada que organizará o evento possui notória especialização, conforme portfólio apresentado.

e) O pacífico entendimento é o de que, seja para cursos e/ou eventos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável, contanto que sejam atendidas as determinações legais, conforme Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União, alterada pela Portaria nº 382, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 24/12/2018.

5.2. A escolha da empresa **Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público - IGCP**, com o CNPJ inscrito sob o número 35.829.536/0001-07, foi realizada com base nas seguintes características:

a) Ser uma empresa que presta serviço de treinamento e desenvolvimento, com expertise no assunto.

b) Trata-se de um objeto de contratação singular, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de capacitação dos servidores que trabalham no CRO-GO e que precisam lidar diariamente com informações relacionadas às atividades que envolvem as áreas de auditoria, fiscalização, governança e licitação.

c) Os palestrantes do evento possuem notória especialização, conforme informações apresentadas no sítio eletrônico oficial do evento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O evento ocorrerá de forma presencial, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024.

6.2. Ficará a cargo da contratada a responsabilidade em prover todos os meios necessários para a execução do evento.

6.3. Os conteúdos a serem ministrados podem ser encontrados na programação do evento, disponíveis no sítio eletrônico oficial <https://www.encontroconselhos.com.br/>.

6.4. A contratação da empresa **Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público - IGCP**, responsável pela realização do evento denominado Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas, visa capacitar e aprimorar os servidores envolvidos diretamente nas áreas de auditoria, fiscalização, governança e licitação.

6.5. Dentre os temas que serão abordados ao longo dos fóruns de discussão, palestras e painéis do evento, podem-se destacar os seguintes:

- 1. Transparência e Dados Abertos – Acórdão TCU 1648/2024.
- 2. Processo Administrativo Disciplinar nos Conselhos.
- 3. Compras Públicas – Dispensas e Inexigibilidades.
- 4. Controle Interno e Gestão de Riscos nos Conselhos.
- 5. Cobrança de Inadimplentes – Acórdão TCU 2402/2022.
- 6. Execuções Fiscais – Reflexos da Resolução CNJ 547/2024.
- 7. Gestão de Integridade e Combate à Corrupção.
- 8. Fiscalização e Capacitação Profissional.
- 9. Atitudes Comportamentais nas Profissões Regulamentadas.
- 10. Desafios da Governança nos Conselhos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os Departamentos de Auditoria, Fiscalização, Licitação e Superintendência do CRO-GO são os setores responsáveis por executar e gerenciar as atividades relacionadas às áreas de auditoria, fiscalização, governança e licitação.

7.2. Diante disso, propõe-se a capacitação de 08 (oito) servidores dos Departamentos de Auditoria, Fiscalização, Licitação e Superintendência.

Item	Descrição do serviço	CATSER	Quantitativo estimado
01	Aquisição de inscrição para servidores do CRO-GO participarem do evento denominado Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas	21172	08

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.600,00

8.1. Considerando que o serviço de capacitação e/ou treinamento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivos, a Administração deve contratar aquele que melhor atenda à sua necessidade, independentemente da natureza do prestador de serviço, e nesse caso, ainda, será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro.

8.2. Sendo assim, o custo total estimado referente à capacitação de 08 (oito) servidores do CRO-GO é de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), com total vantajosidade econômica para a Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Trata-se de contratação de serviço de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução, tendo em vista, ainda, a importância dos servidores do CRO-GO participarem do mesmo evento, para que possam interagir entre eles e assim trocar experiências e potencializar o aprendizado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para aquisição de inscrição em evento de capacitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação servirá de apoio para o atendimento dos objetivos estratégicos do Plano Anual de Contratações do ano de 2024, no que se refere ao aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores, sendo que o evento denominado Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas oportunizará o entendimento dos aspectos das áreas de auditoria, fiscalização, governança e licitação na Administração Pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A capacitação promoverá a atualização técnico/pedagógica dos servidores mobilizados, que atuam nas áreas de auditoria, fiscalização, governança e licitação no âmbito dos Departamentos de Auditoria, Fiscalização, Licitação e Superintendência do CRO-GO, propiciando maior segurança no processo de gestão em suas diversas etapas.

12.2. A participação de servidores dos Departamentos de Auditoria, Fiscalização, Licitação e Superintendência no evento denominado Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas beneficiará o CRO-GO, uma vez que a ação de desenvolvimento irá contribuir para a evolução das competências dos agentes públicos, permitindo assim que suas atividades sejam executadas de maneira bem mais eficiente e seguras.

12.3. Faz-se necessária a presente ação de capacitação, tendo em vista que as áreas de auditoria, fiscalização, governança e licitação, nas quais os servidores mobilizados atuam, são bastante dinâmicas e recebem atualizações com frequência, o que enseja a atualização frequente dos operadores.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequação física na infraestrutura do CRO-GO, pois o evento será realizado em ambiente definido pela empresa organizadora do evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. De acordo com consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 4ª edição, de agosto de 2021, o objeto da contratação não consta no guia, bem como não há legislação específica sobre o mesmo objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2. Considerando que, dentro do universo de soluções disponíveis para o alcance do objetivo do serviço a ser contratado, não há outra solução com viabilidade técnica, senão a aquisição de inscrição para a participação de servidores do CRO-GO no evento denominado Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas, organizado pela empresa **Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público - IGCP**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANILO RODOLFO TORQUATO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 16:42:52.